

## REGULAMENTO

### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto EDP, em consonância à Política de Responsabilidade Social do Grupo EDP no Brasil e da EDP Renováveis, convida organizações socioambientais, culturais e esportivas a apresentar propostas para o processo de seleção pública de projetos, durante o período de inscrições entre **3 de agosto e 19 de setembro de 2022**. O valor total projetado para este edital é de R\$ 14 milhões.

Criado em 2007, o Instituto EDP é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela gestão, desenvolvimento e coordenação dos investimentos socioambientais, culturais e esportivos do Grupo EDP no Brasil e suas controladas.

Presente há mais de 25 anos no País, a EDP é uma das maiores empresas privadas do setor elétrico a operar em toda a cadeia de valor. Com mais de 10 mil colaboradores diretos e terceirizados, a Companhia tem negócios em Geração, Transmissão, e Soluções em Serviços de Energia voltados ao mercado B2B, como geração solar, mobilidade elétrica e mercado livre de energia. Em Distribuição, atende cerca de 3,6 milhões de clientes em São Paulo e no Espírito Santo, além de ser a principal acionista da Celesc, em Santa Catarina. Em 2021 foi eleita pelo segundo ano consecutivo a empresa mais inovadora do setor elétrico pelo ranking Valor Inovação, do jornal Valor Econômico, e é referência em ESG, ocupando o primeiro lugar do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, no qual figura há 16 anos.

O Grupo EDP acredita que para transformar de maneira concreta o futuro, precisamos realizar ações efetivas no presente. Por isso, em 2021, a EDP desenvolveu uma nova narrativa de marca: *Changing Tomorrow Now* (Mudando Hoje o Amanhã, em inglês). Buscamos, assim, gerar uma nova energia no planeta: mais inclusiva, mais partilhada e mais verde.

Dessa forma, nossa nova abordagem 2021-2024 está alinhada com a busca do Grupo EDP de colaborar com uma transição energética justa e gerar impacto social positivo nas comunidades, por meio de iniciativas que apoiem uma educação e cultura inclusivas e que busquem agregar um bem-estar social geral.

Saiba mais em [www.institutoedp.org.br](http://www.institutoedp.org.br) e confira nosso relatório anual de 2021.

## 2. FOCOS DE ATUAÇÃO

De acordo com a Política de Responsabilidade Social da EDP no Brasil e da EDP Renováveis Brasil, para esta seleção pública serão aceitos projetos aprovados em lei de incentivo federal nas seguintes categorias:

### ● 2.1. Projetos Culturais

Para participação na categoria **Projetos Culturais** é necessária evidência de cadastro ou aprovação prévia na Lei Federal de Incentivo à Cultura, (Lei nº 8.313/91 – artigo 18), devidamente comprovada por cópia da publicação da aprovação do projeto junto à Secretaria Especial da Cultura no Diário Oficial da União.

**Prioridades:**

- Formação Artística e Cultural: Música e Valorização e Resgate da Cultura Local. Regionalidades. Arte Urbana. Valorização de artistas periféricos.
- Itinerância/Circulação.
- Regionalidades. Diversidade Cultural. Patrimônio imaterial.

***Observação:** serão apoiados projetos culturais apenas nos estados do Ceará, Espírito Santo, Goiás, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo (consultar detalhes no item 3).*

### ● 2.2. Projetos Esportivos

Para participação na categoria **Projetos Esportivos** é necessária evidência de cadastro ou aprovação prévia na Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06), devidamente comprovada por cópia da publicação da aprovação do projeto junto à Secretaria Especial do Esporte no Diário Oficial da União.

**Prioridades:**

- Formação Esportiva: projetos que façam uso do esporte como ferramenta educacional e inclusiva. Não buscamos projetos de performance, mas sim de inclusão social.
- **Esporte Prioritário:** Surf

### ● 2.3. Projetos Sociais voltados à Criança e ao Adolescente

Para participação na categoria **Projetos Sociais de Atenção à Criança e ao Adolescente** é necessária aprovação prévia na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, devidamente comprovado conforme exigências do órgão responsável (municipal, estadual ou federal)

**Prioridades:**

- Formação: Educação Ambiental. Educação digital. Educação financeira. Empreendedorismo. Geração de Trabalho e Renda. Arte, cultura e esporte.

● **2.4. Projetos Sociais voltados ao Idoso**

Para participação na categoria **Projetos Sociais de Atenção ao Idoso** é necessária aprovação prévia na Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, devidamente comprovado conforme exigências do órgão responsável (municipal, estadual ou federal)

**Prioridades:**

- Saúde e Acolhimento. Arte, cultura e esporte. Experiências digitais.

### 3. FOCO GEOGRÁFICO

#### 3.1. Lei Federal de Incentivo à Cultura

Deverão ser beneficiados municípios da área de concessão das empresas distribuidoras de energia (**Espírito Santo e São Paulo**), em áreas próximas aos empreendimentos de geração e transmissão (**Ceará e Goiás**), próximas aos empreendimentos da EDP Renováveis (**Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Paraíba e São Paulo**). Veja a lista completa de Municípios no Anexo I.

#### 3.2. Demais leis

Deverão ser beneficiados municípios da área de concessão das empresas distribuidoras de energia (**Espírito Santo e São Paulo**), em áreas próximas aos empreendimentos de geração e transmissão (**Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás e Tocantins**), próximas aos empreendimentos da EDP Renováveis (**Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Paraíba e São Paulo**). Veja a lista completa de Municípios no Anexo I.

#### 3.3. Atuação Nacional

Projetos com potencial para atuação nacional e que circulem por dois ou mais estados nas áreas geográficas listadas no Anexo I, terão pontuação extra na avaliação.

## 4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela plataforma Bússola Social, disponibilizada no site do Instituto EDP ([www.institutoedp.org.br](http://www.institutoedp.org.br)).

Para participar da seleção, as organizações deverão preencher o cadastro na plataforma. Para os projetos incentivados, deverão anexar cópia do Diário Oficial da União com a aprovação do Projeto na respectiva Lei de incentivo, com data para captação de recursos ou Declaração do órgão competente (Fundos Municipais ou Estaduais).

Este edital respeitará o seguinte prazo de inscrição, seleção e resultados:

<b>INSCRIÇÕES</b> <i>3 de agosto a 19 de setembro</i>	<b>AVALIAÇÃO E CONFORMIDADES</b> <i>19 de setembro a 18 de novembro</i>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> <i>5 de dezembro</i>	<b>REPASSE DE RECURSOS</b> <i>Até a 1ª quinzena de dezembro</i>
--	--	--	--

As datas descritas acima poderão ser prorrogadas a exclusivo critério do Instituto EDP, que publicará em seu site qualquer alteração nesse sentido.

## 5. DURAÇÃO DO APOIO

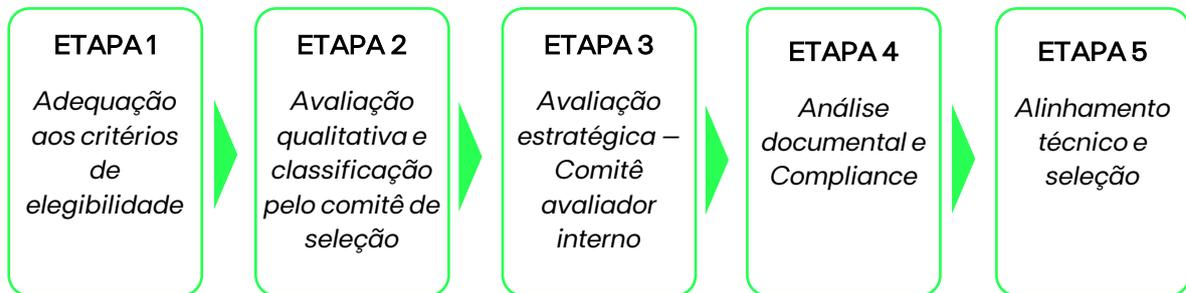
Os projetos apresentados devem ter duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses e devem ser iniciados no ano de 2023.

O apoio do Instituto EDP aos projetos aprovados por meio deste edital valerá para o biênio 2023-2024. Para 2024, a depender dos resultados do monitoramento, o IEDP poderá solicitar proposta adicional de extensão/ampliação do projeto.

Paralelamente, serão ofertadas oportunidades de fortalecimento institucional às organizações parceiras durante todo o período de apoio (biênio 2023-2024).

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Todos os projetos recebidos serão submetidos à análise e exigências das seguintes etapas:



### **ETAPA 1 – Adequação aos critérios gerais de elegibilidade:**

Nessa etapa as propostas serão analisadas para verificação do cumprimento dos requerimentos básicos para participação neste processo de seleção. A análise de elegibilidade será realizada por profissionais do Instituto EDP.

Os proponentes que se candidatarem ao financiamento de projetos deverão necessariamente atender a todos os critérios de elegibilidade listados abaixo:

1. **Instituição a ser apoiada:** para verba incentivada – proponentes aprovados nas respectivas leis de incentivo,
2. **Limitação institucional:** não possuir vínculos institucionais com funcionários, colaboradores e consultores das empresas do Grupo EDP e do Instituto EDP,
3. **Proposta:** preencher integralmente a descrição do projeto nesta plataforma digital,
4. **Área geográfica:** executar o Projeto dentro do foco geográfico estabelecido por esta seleção pública,
5. **Período de Execução:** propor projeto com duração mínima de 6 meses, iniciando em 2023. Recomenda-se, considerar o período de planejamento do projeto.
6. **Comprovação Oficial:** Para projetos culturais e esportivos, anexar cópia do Diário Oficial com a aprovação dos projetos na respectiva Lei de incentivo, com data elegível para captação de recursos. Ou evidência de submissão / cadastro do projeto junto ao órgão competente (Cultura e Esporte), até o dia 31/7/22.

*Atenção: o prazo máximo aceitável para divulgação de habilitação do projeto no Diário Oficial da União é 31/10/22*

**7. Comprovação Oficial: Para projetos voltados à criança e adolescente ou idosos**

Para projetos voltados à criança e adolescente ou ao idoso, anexar Declaração do órgão competente com a informação que a Organização Social está cadastrada no devido Conselho ou que o projeto está apto à captação de recursos.

**8. Anexos Obrigatórios:**

- a) Cópia do cartão de CNPJ
- b) Comprovação Oficial, conforme itens 6 ou 7
- c) Ficha do projeto ou da proposta completa submetida ao órgão competente, conforme Lei de Incentivo, contendo obrigatoriamente: Resumo do projeto, objetivo, justificativa, etapa de trabalho, ficha técnica e planilha orçamentária.

**ETAPA 2 – Avaliação qualitativa e classificação pelo comitê de seleção:**

As propostas qualificadas na Etapa 1 serão avaliadas por Comitês de Seleção Externos da EDP. Serão levados em conta na avaliação os seguintes critérios qualitativos:

- **Indicadores e metas:** Serão considerados: a) a adequação dos indicadores e metas propostos para mensurar o impacto pretendido, b) a clareza sobre a forma de medir os indicadores, c) o grau de dificuldade/ambição das metas propostas (desafiadoras, mas realistas é o ideal) e d) a habilidade de selecionar indicadores e metas importantes que ajudem a medir o impacto e ao mesmo tempo a performance do negócio.
- **Relevância do impacto:** Serão considerados: a) importância do problema a ser atacado (local e global), b) abrangência (potencial de pessoas impactadas) e c) adoção de medidas de acessibilidade.
- **Protagonismo da comunidade local:** Serão considerados: a) número de atores locais envolvidos, b) o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do projeto técnico e c) potencial de atrair mais atores locais. Contribuição para o fortalecimento do exercício da cidadania, apoio às redes sociais de solidariedade e confiança entre as comunidades atendidas e fortalecimento da sociedade civil organizada. Envolvimento dos beneficiários e instituições e manutenção de canais de comunicação, nas diversas etapas da intervenção. Potencial de contribuição para políticas públicas e agendas locais de desenvolvimento sustentável.

- **Impacto positivo na imagem da EDP:** Serão considerados: a) potenciais impactos positivos na percepção da EDP, b) retorno esperado de exposição na mídia, c) potencial impacto na pesquisa de satisfação dos clientes e d) Contrapartidas sociais e/ou socioculturais que promovam a cidadania, além das atividades inerentes ao projeto em si, atendendo às instituições das localidades e comunidades, incluindo indígenas e comunidades tradicionais como quilombolas, ribeirinhas, rurais ou outras.
- **Sinergia:** Serão considerados: a) potencial de sinergia com atores-chaves locais, b) potencial de sinergia com outros projetos apoiados e c) potencial de fortalecimento das expressões culturais brasileiras e envolvimento das comunidades dos locais de realização do projeto.
- **Aderência aos ODS:** Desde 2015, o Grupo EDP assume publicamente a tarefa de contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), metas que compõem o plano de ação global definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para vencermos os principais desafios mundiais. A EDP Brasil, juntamente com o Instituto EDP, oficializou o seu compromisso com os ODS e incorporou doze à sua agenda estratégica para o crescimento com impactos positivos na sociedade e no meio ambiente. São eles:



### **ETAPA 3 – Avaliação estratégica – comitê avaliador interno:**

As propostas qualificadas na Etapa 2 serão avaliadas por Comitês de Avaliação Internos da EDP. Serão levados em conta na avaliação critérios de alinhamento estratégico de atuação por empresa financiadora.

### **ETAPA 4 – Alinhamento técnico e de negociação:**

As propostas mais bem avaliadas nas etapas anteriores passam à quarta etapa do processo de seleção: Alinhamento Técnico e de Negociação.

Em contato com as organizações classificadas, serão analisados e negociados os seguintes aspectos:

- **Viabilidade e Relevância:** Viabilidade e relevância da proposta para o contexto local
- **Capacidade Institucional:** Capacidade técnica, institucional e financeira para execução da proposta
- **Alinhamento Técnico:** Detalhamento e alinhamento técnico do projeto
- **Negociação Orçamentária:** Negociação dos orçamentos propostos e adequação à disponibilidade de recursos das empresas do Grupo EDP no Brasil
- **Estratégia da Empresa:** Adequação à estratégia da empresa.

#### **ETAPA 5 – Análise documental e Compliance:**

Após qualificação técnica e negociação, será solicitada às organizações documentação necessária para a formalização do contrato.

Serão avaliados os quesitos de *Compliance* dos proponentes, podendo ser desclassificatório.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O valor total estimado de recursos disponíveis para investimento nos projetos abrangidos e aprovados nos termos do Edital é de R\$ 14.000.000 (quatorze milhões de Reais), distribuídos a critério do GRUPO EDP da seguinte forma:

- Projetos Culturais: projeção até R\$ 5.000.000 (cinco milhões de Reais)
- Projetos Esportivos: projeção até R\$ 3.000.000 (três milhões de Reais)
- Projetos voltados à Infância e à Adolescência: projeção até R\$ 3.000.000 (três milhões de Reais)
- Projetos voltados ao Idoso: projeção até R\$ 3.000.000 (três milhões de Reais)

7.2 As empresas patrocinadoras do Grupo EDP no Brasil e a EDP Renováveis Brasil não se opõem a que os projetos selecionados recebam recursos complementares (patrocínios, permutas, apoios, colaborações, entre outros) para seu desenvolvimento, desde que não sejam oriundos de outras pessoas jurídicas que atuem no mesmo setor.

7.3 O presente Edital poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, por decisão do Instituto EDP, mediante comunicação aos interessados através de publicação no site [www.institutoedp.org.br](http://www.institutoedp.org.br), sem prejuízo, podendo ser comunicada também por quaisquer outros meios de comunicação internos, físicos e/ou eletrônicos.

7.4 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pelo Comitê de Investimentos Sociais do Grupo EDP no Brasil, cujas decisões são soberanas, sendo vetada a interposição de recursos administrativos.

7.5 As condições do presente Edital estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

7.6 Os proponentes deverão comprometer-se com o reporte de todo e qualquer relacionamento com agentes públicos, inclusive durante a realização do projeto.

7.7 Os proponentes deverão se comprometer a tomar conhecimento e observar a Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013 de 1/8/2013 e o Código de Ética do Grupo EDP no Brasil

[https://www.edp.com.br/media/vpwnokjd/edp\\_codigodeetica\\_br\\_2020\\_at\\_09-11-21.pdf](https://www.edp.com.br/media/vpwnokjd/edp_codigodeetica_br_2020_at_09-11-21.pdf)

“Os proponentes conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislações sobre Ética"), no que for aplicável, garantindo que (i) não violaram, não violam, e não as violarão, (ii) não praticaram, não praticam, e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e/ou (iii) não tomaram, não tomam, e não tomarão qualquer ação uma em nome da outra, e/ou (iv) não realizaram, não realizam, e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;”.

7.8 As empresas do Grupo EDP Brasil e a EDP Renováveis Brasil se eximem de toda e qualquer responsabilidade relativa ao uso indevido de direitos autorais e de uso de imagem e voz, por quaisquer pessoas que tenham

acesso a quaisquer materiais de divulgação deste Edital, através de redes sociais, especialmente em sites como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *YouTube*, ou de outras comunidades dessa natureza.

7.9 O proponente exime o Instituto EDP de qualquer dano ou ônus decorrente do investimento realizado, bem como de sua utilização.

7.10 A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens nele dispostos, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

7.11 As disposições deste Edital prevalecem sobre quaisquer instruções, interpretações ou esclarecimentos prestados, por quem quer que seja e por quaisquer meios, incluindo as redes sociais acima citadas.

7.12 O ato de inscrição no processo de seleção deste Edital configura a adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

## **8. DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS**

Qualquer esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser obtido enviando para o e-mail [institutoedp@edpbr.com.br](mailto:institutoedp@edpbr.com.br) / Assunto: Sobre a Chamada EDP 2022-2023.

## ANEXO I

### Lista de Municípios por Estado

(\*) Municípios estratégicos

#### Amapá

- Laranjal do Jari (\*)

#### Ceará

- Fortaleza
- Paracuru
- São Gonçalo do Amarante (\*)

#### Espírito Santo

- Afonso Cláudio
- Água Doce do Norte (\*)
- Alegre
- Alfredo Chaves
- Anchieta
- Apiaçá (\*)
- Aracruz
- Atílio Vivacqua
- Baixo Guandu (\*)
- Barra de São Francisco
- Boa Esperança
- Bom Jesus do Norte (\*)
- Brejetuba
- Cachoeiro de Itapemirim (\*)
- Cariacica (\*)
- Castelo
- Colatina
- Conceição da Barra
- Conceição do Castelo
- Divino de São Lourenço
- Domingos Martins
- Dores do Rio Preto (\*)
- Ecoporanga (\*)
- Fundão (\*)
- Guaçuí
- Guarapari (\*)
- Ibatiba
- Ibitirama
- Iconha (\*)
- Irupi
- Itaguaçu
- Itapemirim
- Itarana (\*)
- Iúna
- Jaguaré
- Jerônimo Monteiro
- João Neiva
- Laranja da Terra (\*)
- Linhares (\*)
- Mantenedópolis
- Marataízes
- Marechal Floriano
- Mimoso do Sul
- Montanha
- Mucurici
- Muniz Freire
- Muqui
- Nova Venécia (\*)
- Pedro Canário
- Pinheiros (\*)
- Piúma
- Ponto Belo
- Presidente Kennedy

- Rio Bananal
- Rio Novo do Sul
- Santa Leopoldina
- Santa Maria de Jetibá
- Santa Teresa
- São Jose do Calçado (\*)
- São Mateus
- Serra (\*)
- Sooretama
- Vargem Alta
- Venda Nova do Imigrante (\*)
- Viana (\*)
- Vila Pavão
- Vila Valério
- Vila Velha (\*)
- Vitória (\*)

### **Goiás**

- . Abadia de Goiás/GO
- . Águas Lindas de Goiás/GO
- . Aparecida de Goiânia/GO
- . Barro Alto/GO
- . Cachoeira Dourada/GO
- . Firminópolis/GO
- . Goianésia/GO
- . Goiânia/GO
- . Goiatuba/GO
- . Guapó/GO
- . Hidrolândia/GO
- . Itapaci/GO
- . Itumbiara/GO
- . Luziânia/GO
- . Morrinhos/GO
- . Palmeiras de Goiás/GO
- . Panamá/GO
- . Piracanjuba/GO
- . Professor Jamil/GO
- . Santa Rita do Novo Destino/GO
- . São Luiz do Norte/GO
- . Senador Canedo/GO
- . Trindade/GO
- . Turvânia/GO

### **Paraíba**

- . Pocinhos (\*)
- . São José da Lagoa Tapada (\*)

### **Rio Grande do Norte**

- . Jandaíra
- . Parazinho
- . João Câmara
- . Touros
- . São Tomé
- . Lajes
- . Cerro Corá
- . Pedra Preta
- . Caiçara do Rio do Vento
- . Pedro Avelino

### **Rio Grande do Sul**

- Porto Alegre
- Tramandaí (\*)

### São Paulo

- Aparecida
- Biritiba Mirim
- Caçapava
- Cachoeira Paulista
- Canas
- Caraguatatuba
- Cruzeiro
- Ferraz de Vasconcelos (\*)
- Guararema
- Guaratinguetá
- Guarulhos (\*)
- Itaquaquecetuba (\*)
- Ilha Solteira (\*)
- Jacareí (\*)
- Jambuí
- Lorena
- Mogi das Cruzes (\*)
- Monteiro Lobato
- Pereira Barreto (\*)
- Pindamonhangaba
- Poá
- Potim
- Roseira
- Salesópolis
- Santa Branca
- São José dos Campos (\*)
- São Sebastião
- Suzano (\*)
- Taubaté (\*)
- Tremembé

### Tocantins

- Brejinho da Nazaré
- Gurupi
- Ipueiras
- Lajeado (\*)
- Miracema (\*)
- Palmas
- Paranã
- Peixe (\*)
- Porto Nacional
- São Salvador do Tocantins
- São Valério da Natividade
- Tocantínia

**BAIRROS ESTRATÉGICOS PARA AS DISTRIBUIDORAS EDP ES E EDP SP:**

**ESPÍRITO SANTO**

<b>Cidade</b>	<b>Bairros</b>
Cariacica	Graúna, Vila Merlo, Sotema, SantaLuzia, Novo Brasil, Vila Isabel
Serra	Central Carapina, Jardim Tropical, São, João, Boa Vista, Divinópolis
Vila Velha	Ulisses Guimarães, Boa Vista, Alecrim, Vale Encantado, Jabaeté
Vitória	Ilha das Caieiras, Redenção, Santo André, Romão, Cruzamento, Gurigica, Forte São João
Guarapari	Adalberto Simão Nader, Lameirão (Bico do Urubu)

**SÃO PAULO**

<b>Cidade</b>	<b>Bairros</b>
Guarulhos	Vila União, Vila Galvão, Jd. Cumbica, Parque Primavera, Parque Laranjeiras, Parque Jurema, Jd. Das Nações, Jd. Lenize, Vila Bonsucesso II, Jd. Monte Alegre, Jd. Santo Afonso
Itaquaquecetuba	Vila Nicéa, Jd. Zélia, Jd. São Paulo,
Ferraz de Vasconcelos	Nova Ferraz, Jd. São José, Jd. São Lázaro, Jd. São Fernando, Tanquinho, Jd. Alexandre
Mogi das Cruzes	Jundiapéba, Vila São Paulo, Jd. Vieira, Vila da Prata
São Sebastião	Vila Sahi, Maresias,
Suzano	Miguel Badra, Jd. Monte Cristo
São José dos Campos	Campo dos Alemães